

TRABALHO, DISCIPLINA E PRODUTIVIDADE: O COMBATE AO CONSUMO DE ÁLCOOL ENTRE OS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE (1912-1933).

Nagila Maia de Moraes*

Resumo:

O presente artigo tem o objetivo de analisar a questão da ingestão de bebida alcoólica pelos trabalhadores portuários da cidade de Fortaleza -Ce, entre os anos de 1912 e 1933, a partir da *Sociedade Deus e Mar* e do *Sindicato dos Trabalhadores do Porto do Ceará* (STPC). Visto que, durante o período analisado, foi elaborado um discurso médico higienista e de moral cristã para combater o consumo do álcool, que o associava a problemas de desordem social. Para compreender as ações desenvolvidas pela *Deus e mar* e pelo STPC diante dessa problemática, e para manter a disciplina entre os trabalhadores associados, foram utilizados como fontes o jornal *Diário do Ceará*, Atas de Assembleias realizadas pelo STPC e o Estatuto da *Associação Deus e Mar*.

Palavras-Chave: Álcool, Portuários, Disciplina.

Abstract:

The present article has the objective of analyzing the question of the ingestion of alcoholic beverage by the port workers of the city of Fortaleza -Ce, between the years 1912 and 1933, from the *Sociedade Deus e Mar* e do *Sindicato dos Trabalhadores do Porto do Ceará* (STPC). Since, during the period analyzed, it was elaborated a medical hygienist and Christian moral discourse to combat alcohol consumption, which associated him with problems of social disorder. To understand the actions developed by the *Deus e mar* and by the STPC faced with this problem, and to maintain discipline between the associated workers, were used as sources the newspaper, *Diário do Ceará*, the minutes of the assemblies realized by the STPC and the Estatuto da *Associação Deus e Mar*.

Keywords: Alcohol. Longshoremen. Discipline.

Recebido: 20/05/2016

Avaliado: 05/09/2016

* Doutoranda em História- Universidade Federal de Pernambuco, Graduada e Mestre em História pela Universidade Estadual do Ceará. Atuando principalmente nos seguintes temas: História social do trabalho e do movimento operário, teoria da história e metodologia da pesquisa. Fazendo parte do grupo de pesquisa Mundos do Trabalho da UECE (CNPQ).

Para combater ao consumo de bebidas alcoólicas no Brasil das primeiras décadas do século XX, uma das preocupações centrais das autoridades policiais, médicos sanitaristas e vários setores da sociedade, sobretudo os mais conservadores, foi na elaboração de discursos sobre essa prática, muito comum entre os mais pobres, sendo eles trabalhadores ou não, no intuito de eliminar esse mal.

Levando-se em consideração a preocupação das autoridades de segurança e do governo em relação ao consumo de bebida alcoólica entre as camadas mais pobres da população da cidade de Fortaleza foi marcante no início do século XX, sendo o álcool acusado por servir como meio para a prática da desordem e de crimes. Além de estar relacionado a problemas de saúde. Sendo necessárias ações para esclarecer, controlar e coibir o consumo de bebidas pelas camadas mais populares, as quais estavam em contato direto com as substâncias¹.

O discurso médico higienista, se aliou ao policial e o da Igreja Católica no combate ao álcool e os seus efeitos nocivos a sociedade. Buscando a limpeza do espaço urbano e moral da cidade, combatendo às ideias nocivas e contrárias à lógica de trabalho. Nesse sentido, foram criadas campanhas para combater o álcool, apresentando os seus efeitos negativos e a criação de leis para impedir seu comércio passam a ser copiadas em Fortaleza².

A problemática do álcool está historicamente associada a conduta dos trabalhadores portuários, sendo os mesmo caracterizados pela virilidade, valentia, força física, e a falta de demarcação sobre o limite entre o espaço do trabalho e do lazer. Isso estando relacionando a própria dinâmica de trabalho no porto, o qual era marcado pela sazonalidade da contratação da mão de obra³.

As associações e sindicatos dos portuários buscaram ter maior controle sobre o sistema de contratação da mão de obra e prestação de serviços as empresas de navegação, buscando aliar a força do trabalho disciplinado para atender a demanda no sistema de carga e descarga de mercadorias e pessoas no porto.

Nesse sentido, no presente artigo analisarei as ações colocadas em prática pela *sociedade e Deus e Mar*⁴ e o *sindicato dos Trabalhadores do Porto do Ceará*⁵, no tocante ao combate ao consumo de bebidas alcoólicas pelos trabalhadores portuários da cidade de Fortaleza entre os anos de 1912-1933. Utilizando como fontes para construção da narrativa, os jornais A tribuna, O Nordeste, Diário do Ceará e Correio do Ceará, além das Atas de Assembleias do Sindicato dos Trabalhadores do Porto.

¹ Relatório apresentado pelo delegado da 1ª região policial do Estado, bacharel Waldemar Cromwell do Rego Falcão. “Combate contra o alcoolismo”. Jun.1918.

² NETO, *Francisco Linhares Fonteles*. O ÁLCOOL, “ESTA MALDITA ESSÊNCIA!”. Notas sobre as tentativas de combate policial à prática de consumir bebidas alcoólicas em Fortaleza nas décadas de 1910-1920. *História e Perspectivas*, Uberlândia (49): 219-238, jul./dez. 2013.

³ SILVA, Fernando Teixeira da Silva. **Operários sem patrões**: os trabalhadores da cidade de Santos no entreguerras. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003.

⁴ Sociedade Beneficente Deus e Mar: fundada em 18 de agosto de 1912 a *Sociedade Deus e Mar*, localizada inicialmente na Rua do Seminário, fundada em 1912 junto à zona portuária da cidade, era uma associação benemérita fundada pelos trabalhadores portuários de Fortaleza, tendo Candido Elisário como primeiro Presidente.

⁵ Sindicato dos Trabalhadores do Porto do Ceará (STPC): fundado No dia 22 de abril de 1921, na cidade de Fortaleza, com sede na Rua Rufino de Alencar S/N, possuindo o caráter de beneficência e de auxílio mútuo como suas principais características.

As Ações da Sociedade Deus e Mar Para Controlar o Consumo de Alcool.

A economia do Estado do Ceará no início do Século XX se modificava e crescia. Em Fortaleza, esse período foi marcado pelos problemas da carestia de vida e ausência de regulamentação das relações de trabalho. Para lutar as condições precárias de vida os portuários fundaram a associação *Deus e Mar* que coexistia com outras formas de organização como, o Sindicato dos trabalhadores do Porto do Ceará, círculos católicos, federações e partidos operários⁶.

Quando foi fundada, a *Sociedade Deus e Mar* contava com a participação dos trabalhadores marítimos, geralmente moradores das vilas de pescadores, do Arraial Moura Brasil e dos arrabaldes próximos à praia. Pescadores, catraieiros, estivadores e portuários compunham a maior parte do corpo associativo da mutual que chegou aos anos 1920, com o número de 1.400 associados e com ramificações nas cidades de Camocim e Aracati, tornou-se a associação com maior representação entre os marítimos do Estado do Ceará.⁷

Os associados também prezavam pela disciplina em relação às determinações do Estatuto da Associação⁸, de maneira a manter o grupo coeso e ajustado para lutar de maneira favorável ao grupo. Para as associações mutuais⁹, no caso a *Deus e Mar*, os trabalhadores tinham um modelo de conduta ideal, defendido pelo Estatuto. Assim quando as determinações não eram seguidas, o membro poderia chegar a ser excluído da associação. E muitas foram as ocasiões em que os associados quebraram as regras: quando não pagavam, ou atrasavam as mensalidades, ingeriam bebidas alcoólicas, brigavam em via pública etc.¹⁰

O Art. 4 do Estatuto de 1927 reconhece os tipos de sócios, sendo eles: fundadores, que pertenciam a sociedade no ato da fundação; efetivos, os sócios que permaneciam e eram admitidos na sociedade de acordo com a determinações do Estatuto; os Beneméritos eram os sócios que, mesmo sendo estranhos à classe, prestaram relevante serviço, ou fizeram uma doação de quinhentos mil reis (500\$000) em pé de página coloque a correspondência com o salário dos mesmos; Os Cooperadores, eram aqueles que contribuíam para o engrandecimento da Sociedade; O Sócio Marítimo deveria ter idoneidade moral; pertencer à classe marítima e com residência no

⁶ MOTA, Kleiton Nazareno Santiago. **Mutualismo ferroviário: prover e proteger na sociedade beneficente do pessoal da estrada de ferro de Baturité de 1891 aos anos 1930**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará – UFC. 2009. pp. 39-40.

⁷ DIÁRIO DO CEARÁ. 05/06/1923. Número e página (rasurados) (15/10/1927).

⁸ Os estatutos: composto pelo conjunto de regras que norteavam as entidades. Estavam presentes em partidos, grupos literários, corporações, mutuais e sindicatos. Nele repousavam os fins e as diretrizes de cada agremiação. Dotado de foro de lei, respondia e projetava anseios do bem comum e as mudanças mais significativas da vida associativa passavam pelas revisões estatutárias. Assim, é possível acompanhar cortes, tendências, visões de mundo e peculiaridades, tendo os estatutos como referência. É possível cotejar estatutos de Sociedades diversas, observando semelhanças e diferenças, em que se vão construindo mecanismos associativos distintos.

⁹ LONER, Ana Beatriz. **Construção da classe: Operários de Pelotas e Rio Grande do Sul (1888-1930)**. Pelotas: Editora e Gráfica Universitária UFPel/Rede Unitrabalho, 2001.

¹⁰ STUDART, Barão de. **Datas e Factos para a história do Ceará**. Ed. Fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar de Alcantra, 2001. p. 12. Em 1924 foi lançada a Marca de Cigarros “Deus e Mar”, da fábrica Iracema.

Ceará; ser maior de 16 e menor de 50 anos; não sofrer de nenhuma moléstia; não possuir defeito físico; não ter enfrentado nenhum processo criminal; e não ter sido expulso de outra sociedade.

Segundo as determinações do Art. 4, acima citado, poderiam ser sócios, indivíduos que não eram trabalhadores do porto, desde que pagasse altas as taxas, não sendo abordada a questão da conduta moral, mas para o sócio trabalhador marítimo a exigência sobre a idoneidade é enfática para que o mesmo possa filiar-se e permanecer como sócio. Somada aos pré-requisitos, o marítimo deveria encaminhar a proposta de adesão como sócio para a Capitania dos Portos, pagar 24 mil reis (24\$000), mais um sinistro, uma mensalidade e o atestado médico¹¹.

Ao analisar os pré-requisitos para o processo de associação, percebo, que ironicamente, a *Sociedade Deus e Mar* facilitava a presença de sócios beneméritos e cooperadores, e dificultava o processo de associação dos marítimos, embora a dita Sociedade afirmasse ser formada por marítimos e defender os interesses dos mesmos.

O Estatuto da *Deus e Mar* apresentava ênfase em relação aos direitos e deveres dos sócios e as penalidades quando não fossem cumpridas as regras. Dentre os Direitos podem ser destacados: voto na escolha da Diretoria; participação nas reuniões para tratar sobre questões dos associados; e convocar assembleias.

Os Deveres dos sócios eram os seguintes: pagar as taxas e mensalidades; comparecer as assembleias gerais; abster-se do excesso de bebida alcoólica, ou atitude degradante; abster-se de se ausentar do serviço sem avisar, ou pedir a autorização dos seus superiores; e cumprir as determinações do Estatuto.

Os deveres determinados pelo Estatuto, mostra a necessidade que a Diretoria da associação tinha em relação ao controle sobre a conduta dos trabalhadores, no ambiente de trabalho, na medida que o proíbe de ausentar-se do serviço sem avisar, de reconhecer e aceitar as decisões dos seus superior, possivelmente esses atos eram corriqueiros no porto. Como também, mostra a preocupação com os associados além dos limites do porto, quando afirma que o sócio não pode realizar atos considerados degradantes, tal como a ingestão em excesso de bebida alcoólica, se envolver em brigas, etc.

A Diretoria da *Deus e Mar*, buscou através dos Artigos do Estatuto estabelecer os limites dos direitos e dos deveres dos seus sócios, e em troca os associados receberiam serviços de auxílio mútuos. Em meio aos poucos direitos e muitos deveres, os trabalhadores associados a *Deus e Mar* eram penalizados com multa entre cinco e cinquenta mil réis, nos casos de: abandono de serviço sem justificativa, insubordinação aos superiores, ou apresentando-se para o trabalho

¹¹ DIÁRIO DO CEARÁ. Segunda reforma dos Estatutos da 'Deus e Mar'. Número e página (rasurados) (15/10/1927).

alcooolizado. Podendo também serem suspensos do serviço em caso de perturbação da ordem, ou falta de respeito em qualquer recinto, comparecer às reuniões embriagado, fazer falsas acusações, ou atentar contra a integridade física ou moral dos companheiros.¹²

Em nome da diretoria da <<Sociedade deus e Mar>>, faço sciente ao publico desta capital, que o Sr. Raimundo de Alcantara não faz mais parte desta associação tendo sido eliminado em sessão de 09 de janeiro deste anno, por ter o mesmo infringido o art. 14 letra F dos nossos estatutos, conforme conta na acta da referida sessão, não se entendendo portanto como um sócio desta sociedade a noticia que deu a imprensa desta capital, de ter sido o mesmo preso por desordem, o classificando de lancheiro, classe esta a que o referido Sr. Deixou de pertencer desde a data da sua eliminação.¹³

A cobrança por uma conduta, considerada correta, passava pela questão do álcool, dos jogos e apostas, e as brigas e discussões entre os trabalhadores ou com outras pessoas. Essas práticas foram combatidas, porque faziam parte do cotidiano na região portuária.

Na ocasião da festa de comemoração ao dia 1º de Maio, durante o pronunciamento da Diretoria, foi enfatizado a necessidade do álcool ser excluído da vida dos trabalhadores:

A sociedade “Deus e Mar” secundada por outras que commungam dos mesmos ideaes, organizou uma passeata demonstrando que, debaixo da simplicidade que a caracteriza, no coração dos seus associados, homens affeitos ao trabalho, também vibrava o mais accendrado patriotismo.

Nós que fomos visitados por essa conceituada aggremação, não podemos deixar de render nossa homenagem pelo thiumpho com que solennizaram essa memorável através do verbo eloquente do dr. Alberto Moreira que, num rasgo de entusiasmo, teceu-nos oos maiores encômios, incentivando deste modo a continuarmos o programma que nos traçamos em defesa da collectividade.

...Em seguida, usou da palavra o Sr. Pedro Ferreira Filho, que falou sobre a acção perniciosa do alcool, aconselhando aos seus companheiros que o condenassem, pois assim falava baseado em dados summidades que repellem como um dos mais funestos vícios.¹⁴

A *Sociedade Deus e Mar* foi uma associação fundamental para a organização dos trabalhadores portuários, no seu processo de conquista de espaço através de lutas por melhores condições de trabalho e de vida, lutas estas que ocorreram para além das fronteiras do Porto, para tanto, buscou controlar as ações dos trabalhadores de modo a evitar problemas relacionados a ordem pública, como brigas durante o trabalho, em bares, prisões, etc. utilizando como meio a cobrança de multas e ações administrativas, como suspensão do trabalho ou expulsão da associação.

¹² DIÁRIO DO CEARÁ. *Segunda reforma dos Estatutos da ‘Deus e Mar’*. Número e página (rasurados) (15/10/1927).

¹³ CORREIO DO CEARÁ. *Sociedade Deus e Mar*. 12 de abril de 1921. Nº 1834, p. 3.

¹⁴ A TRIBUNA. *Deus e Mar- a festa do trabalho*.03/01/1923, N. 684. p. 2.

O Sindicato na Luta Contra o Uso do Álcool Entre os Portuários.

Assim como a *Sociedade Deus e Mar* o *Sindicato dos Trabalhadores do Porto do Ceará* (STPC) também realizou campanhas e dedicaram bom tempo das suas assembleias para esclarecer os seus associados sobre os males causados pelo consumo de bebidas alcoólicas. Além de instruir os sócios, a Diretoria trabalhava no sentido de punir aqueles que infringiam o Estatuto.

O sindicato interferia nos assuntos referentes ao serviço dos portuários e às discussões e brigas no local de trabalho, mas sua ação ultrapassava as fronteiras do porto, intervindo nas brigas entre os sócios, quando ocorriam nas ruas, nos bares, chegando a ter registros sobre questões familiares nas assembleias¹⁵:

Foi chamado o sócio Pedro Pereira porque tinha abandonado a sua mulher. Ele se explicasse que tinha abandonado por questão dos dois. O Sr. Presidente perguntou o sócio porque ele não queria fazer vida com a mulher e o sócio foi e disse para a Directoria que iha chamar ella para vir pra casa...

A Diretoria do STPC agia, a fim de manter os trabalhadores em ordem, visando manter a produtividade e cumprimento das horas de serviço e isso passava pela organização da família, pela não prática de jogos de azar e pelo não consumo de bebidas alcoólicas. Dessa maneira, a dimensão da individualidade do sócio se perdia diante da relevância da ordem da coletividade.

As brigas e desavenças entre os sócios, mesmo quando ocorridas fora do trabalho, eram resolvidas dentro das assembleias, diante da Diretoria:

Em frente ao recinto social antes de começar os trabalhos ouve um ligeiro incidente entre os companheiros capataz: Benedicto José Ferreira e Antonio Lopes de Souza. Motivado por questão de fretes, e pelo qual o companheiro Presidente chamou os a presença da Directoria e aconselhou os para que não se reproduzisse outro acto (desse) a essa natureza, e pediu a ambos que fizesse desaparecer aquillo, e voltassem a serem o mesmo que eram outrora a bem da colectividade...¹⁶

Os conteúdos das assembleias giravam em torno da beneficência, da organização do trabalho e do estabelecimento de regras, sendo corriqueiramente abordados problemas relacionados à ingestão do álcool, tanto dentro como fora do ambiente de trabalho, à arrecadação das taxas dos sócios, ao pagamento das mensalidades, à assistência no caso de doença e ao pagamento de pecúlios às famílias dos sócios¹⁷. Os membros da diretoria do STPC enfatizavam a importância na união entre os associados, reforçando o caráter de coletividade entre os membros por serem companheiros de infortúnios e de luta.

¹⁵ ATAS DE ASSEMBLEIAS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PORTO DO CEARÁ. 30/04/1929.

¹⁶ ATAS DE ASSEMBLEIAS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PORTO DO CEARÁ.08/12/1927.

¹⁷ ATAS DE ASSEMBLEIAS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PORTO DO CEARÁ (1927-130). FONTES DIGITALIZADAS

As punições aos sócios que quebravam as regras estabelecidas variavam de acordo com a infração, podendo pagar multas, ser suspenso do trabalho ou excluído do quadro de sócio.¹⁸ Como no caso registrado na Ata da assembleia realizada na sede do sindicato no dia 27 de agosto de 1927, que analisa conduta do consócio João Francisco dos Santos que estava cometendo sucessivos atos considerados de baixo feito moral no meio social, sendo decidido a eliminação do consócio do sindicato¹⁹.

O sindicato primava pelo controle do trabalho, estabelecendo regras para a contratação e para as funções dos encarregados dos serviços de carga e descarga dos navios²⁰.

Foram registradas na maioria das Atas de Assembleias pesquisadas (1927-1933) realizadas pelo STPC, a ocorrência de trabalhadores portuários (sócios ou consócios), que foram pegos embriagados durante o trabalho. Sendo pauta de descontento dos Mestres e Contramestre responsáveis pelo serviço de carga e descarga dos navios, os quais buscavam na figura do sindicato os meios para punir e coibir o consumo de bebida alcoólica entre os trabalhadores do porto: “O companheiro Victal de Sousa em palavras claras e legíveis discorreu com brilho sobre o mal que, infelizmente, assola em alguns organismos: o álcool, fazendo menção no meio dos nossos camaradas, infectando a coletividade)²¹.

Foram chamados perante a meza e admoestados os seguintes companheiros José Raymundo e Antonio Izidoro Vianna, por terem os mesmos infringido o regulamento da campanha anti-alcoólica, e proferido palavras obscenas, e no caso de reincidências serão punidos severamente.²²

Apesar das falas feitas pela Diretoria, as palestras proferidas nas assembleias, as admoestações, as multas e suspensões aplicadas, o consumo de álcool aparece como sendo um dos problemas mais marcantes entre os trabalhadores. Outro registro das Atas que deve ser destacado é do dia 29 de junho de 1929, quando a Diretoria do Sindicato chamou 13 consócios para dar esclarecimentos em relação ao fato dos mesmos estarem viciados no consumo de álcool, sendo advertidos na ocasião sob a ameaça de serem expulsos do quadro de sócios.²³

Importante compreender que o combate ao consumo do álcool pelos portuários e a manutenção da ordem social estava relacionado a prática de segregação dos espaços pela camada social e economicamente dominante do final do século XIX, início do século XX. No qual as camadas mais pobres da população buscaram espaços na cidade para serem ocupados e foram acusadas de serem imorais e inadequados para dividir espaços com as elites econômicas²⁴.

¹⁸ ATAS DE ASSEMBLEIAS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PORTO DO CEARÁ. 26/03/1928.

¹⁹ ATAS DE ASSEMBLEIAS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PORTO DO CEARÁ. 27/08/1927.

²⁰ ATAS DE ASSEMBLEIAS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PORTO DO CEARÁ. 08/12/1927.

²¹ ATAS DE ASSEMBLEIAS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PORTO DO CEARÁ. 23/03/1927.

²² ATAS DE ASSEMBLEIAS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PORTO DO CEARÁ. 06/05/1927.

²³ ATAS DE ASSEMBLEIAS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PORTO DO CEARÁ. 14/07/1929.

²⁴ HARDMAN, Francisco foot. **Nem Pátria, nem patrão!**: memória operária, cultura e literatura no Brasil. 3ª ed. ver. e ampl. – São Paulo: Editora UNESP, 2002.

Analisando as cobranças feitas pela Diretoria do sindicato aos consócios, percebo que a exigência para a manutenção da conduta ordeira não era feita somente pelo governo, elite econômica, ou pela Igreja, mas também dentre os trabalhadores também havia vigilância.

Considerações Finais

Analisando as posturas tomadas pela *Sociedade Deus e Mar* e STPC em relação ao combate ao consumo de bebidas alcoólicas entre os trabalhadores do porto, pude compreender que a luta contra o vício estavam pautadas: na questão de que o trabalho é um elemento fundamental para dignificar o homem, sendo que essas instituições se utilizaram do poder de serem intermediários no processo de contratação dos serviços no porto e da oferta de empregos; na ideia da moralidade, ou seja, de que o trabalhador deveria ter atitudes que fossem bem aceitas pela sociedade, através da manutenção da ordem dentro do porto e para além dele; no controle sobre o processo de disciplina durante o serviço no porto, com a finalidade de agilizar e aumentar a produtividade, cumprindo o prazo para o carregamento e descarregamento dos navios.

Dessa feita, as duas instituições acima citadas colocaram em prática mecanismos de controle (advertências, suspensões, multas, expulsões) para eliminar o uso do álcool entre os portuários, no entanto, o que pode ser percebido é que tais atitudes não foram suficientes, visto que, os registros de trabalhadores flagrados alcoolizados durante o serviço ou após o mesmo permaneceram aparecendo nas Atas e nos Jornais entre os anos aqui pesquisados (1912-1933).

Para entender os motivos que levavam os trabalhadores a fazer uso frequente de bebidas alcoólicas, faz-se necessário recorrer as condições materiais e sociais em que viviam, os quais eram marcados pela pobreza e a exploração da sua mão de obra. Além a maneira como o trabalho era organizado, através do sistema de parede²⁵, assim o portuário não tinham todo o tempo do dia e nem todos os dias da semana trabalhava, tendo tempo para permanecer nas ruas e bares, sozinho, ou em grupos buscando se divertir. Além de relevância de perceber que bebendo o portuário acabava amenizando mesmo que momentaneamente a condição de pobreza, e exploração em que viviam, visto que, a bebida era um meio de diversão dos trabalhadores.

²⁵ Sistema de Parede: As chamadas na Parede regulamentavam as leis de oferta e de procura do trabalho. O sistema de contratação no porto de Fortaleza foi marcado pela ocasionalidade, ou seja, os trabalhadores eram contratados para o serviço nos navios, mas não tinham a certeza de que teria o serviço com regularidade. Esse sistema ocasional tinha como característica a flexibilidade, ficando o portuário dependendo, muitas vezes, dos laços de proteção e troca favores entre os trabalhadores, e das vontades dos contratadores (dialogavam com o STPC e a *Deus e Mar*), que estavam a serviço das empresas de navegação.

Bibliografia

LONER, Ana Beatriz. **Construção da classe: Operários de Pelotas e Rio Grande do Sul (1888-1930)**. Pelotas: Editora e Gráfica Universitária UFPel/Rede Unitrabalho, 2001.

STUDART, Barão de. **Datas e Factos para a história do Ceará**. Ed. Fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar de Alcantra, 2001.

NETO, *Francisco Linhares Fonteles*. O **ÁLCOOL**, “ESTA MALDITA ESSÊNCIA!”. Notas sobre as tentativas de combate policial à prática de consumir bebidas alcoólicas em Fortaleza nas décadas de 1910-1920. **História e Perspectivas**, Uberlândia (49): 219-238, jul./dez. 2013.

SILVA, Fernando Teixeira da Silva. **Operários sem patrões: os trabalhadores da cidade de Santos no entreguerras**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003.

MOTA, Kleiton Nazareno Santiago. **Mutualismo ferroviário: prover e proteger na sociedade beneficente do pessoal da estrada de ferro de Baturité de 1891 aos anos 1930**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará – UFC. 2009.